



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 09 a 15 de junho de 2013 * nº 1376 * Pág. 001/10

ATOS DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 69/2013, de 06 de junho de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Vereador DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa
Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, amparado pelos artigos 30, II, 60, inc. V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, espelhado no art. 84, inc. XXVI, da Constituição Federal, à apreciação da Egrégia Câmara Municipal, a Medida Provisória que "**Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores municipais ativos e inativos, e dá outras providências.**", a fim de permitir um aumento de 8% (oito por cento), do vencimento básico para os servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio, Médio, Técnico (de nível médio e superior) da Lei Complementar nº 59, de 29 de março de 2010; Quadro Especial de Engenharia (engenheiros, arquitetos, agrônomos e geógrafos); Profissionais da área de Saúde, constantes na Lei Complementar nº 51, de 07 de abril de 2008, e Grupo Funcional da Guarda Civil Municipal, previsto na Lei Complementar nº 66, de 30 de novembro de 2011, sendo extensivo aos servidores inativos que se aposentaram com esta garantia.

Ainda de acordo com a mencionada Medida Provisória, fica assegurado o reajuste de 8% (oito por cento) sobre os proventos de pensão e aposentadoria concedidos por esta municipalidade, reajustados de acordo com o art. 40, §§ 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

De fato, no ano de 1988, ao promulgar a Constituição da República Federativa do Brasil, a Assembleia Nacional Constituinte optou por adotar uma diretriz voltada para um Estado Democrático Social de Direito, com vistas ao pleno exercício da cidadania.

Assim, pode-se afirmar que a capacitação, formação, valorização e, fundamentalmente, a motivação do servidor público fazem a diferença para elevar a qualidade dos serviços prestados pelo Município de João Pessoa.

Ademais, constitui-se como um dos princípios e finalidades da legislação municipal a valorização e uma remuneração condigna dos profissionais do Município de João Pessoa.

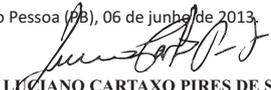
O presente expediente normativo visa a dar concretude à necessidade de valorização das diversas categorias.

Por fim, vale destacar a relevância e a urgência que justificam a edição da presente Medida Provisória e que derivam da impostergável necessidade de implantação, imediata, do aumento salarial, em benefício dos servidores das categorias beneficiadas.

Com a convicção de que as razões aqui apresentadas farão com que a presente matéria mereça a aprovação dos ilustres membros dessa Casa, também responsáveis pelos interesses maiores do desenvolvimento da Capital paraibana e frente ao patente significado social deste ato, submeto ao crivo desse Poder Legislativo a presente Medida Provisória, requerendo, ainda, face à sua relevância manifesta, seja, nos termos do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, apreciada em caráter de urgência.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e elevada consideração.

João Pessoa (PB), 06 de junho de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 39, de 06 de junho de 2013.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores municipais ativos e inativos, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso V da Lei Orgânica do Município, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial de 8% (oito por cento) incidente sobre o vencimento básico para os servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio, Médio, Técnico (de nível médio e superior) da Lei Complementar nº 59, de 29 de março de 2010; Quadro Especial de Engenharia (engenheiros, arquitetos, agrônomos e geógrafos); Profissionais da área de Saúde, constantes na Lei Complementar nº 51, de 07 de abril de 2008, e Grupo Funcional da Guarda Civil Municipal, previsto na Lei Complementar nº 66, de 30 de novembro de 2011, sendo extensivo aos servidores inativos que se aposentaram com esta garantia.

Art. 2º Fica assegurado o reajuste de 8% (oito por cento) sobre os proventos de pensão e aposentadoria concedidos por esta municipalidade, reajustados de acordo com o art. 40, §§ 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 06 de junho de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 12.555, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL SITUADO NESTA CAPITAL E, POSTERIORMENTE, CEDER O SEU RESPECTIVO DIREITO REAL DE USO A ELISÂNGELA MIRANDA DO NASCIMENTO E FÁBIO JUNIO MIRANDA CABRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel situado na Rua Estudante Genilson Xavier de Moura Almeida, unidade nº 121 do condomínio bifamiliar, nº 123, bairro de Gramame, João Pessoa, neste Estado, com inscrição no Cartório de Serviço Notarial do Primeiro Ofício e Registral Imobiliário da Zona Sul, Matrícula nº 138.934, com a finalidade de realizar a cessão de uso do referido imóvel, a título perpétuo, a Elisângela Miranda do Nascimento e Fábio Junio Miranda Cabral.

Art. 2º A cessão de uso de que trata o art. 1º desta lei é destinada, exclusivamente, para a residência dos cessionários, sendo-lhes vedada a utilização do imóvel para outros fins.

Parágrafo único. A cessão de uso deve ser feita por termo de cessão específico, com cláusula expressa de retrocessão, caso os cessionários:

- I. não ocupem o imóvel no prazo de 60 (sessenta) dias a partir do registro em cartório do termo de cessão;
- II. deixem de habitar o imóvel, passando a fixar residência em outro lugar;
- III. aluguem ou deem finalidade diversa ao imóvel, que não seja o obrigatório fim residencial;

Art. 3º A cessão de uso de que trata esta Lei extinguir-se-á com o falecimento de ambos os cessionários ou, alternativamente com o advento da cessão superveniente do interesse na realização desta cessão.

Parágrafo único. Caso o Poder Executivo deseje rescindir unilateralmente o termo de cessão, deverá fazê-lo mediante aviso prévio de 120 (cento e vinte) dias, aos cessionários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 12 de junho de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 12.556, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica linearmente reajustado em 10% (dez por cento) o vencimento dos Profissionais da Educação do Município de João Pessoa, ativos e inativos, integrantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. Aplica-se o mesmo percentual de reajuste constante do *caput* deste artigo aos profissionais da educação prestadores de serviço e aos ocupantes dos cargos em comissão de livre provimento de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais.

Art. 2º O reajuste remuneratório deverá ser concedido a partir de 01 de janeiro de 2013 para Profissionais da Educação do Município de João Pessoa do quadro de provimento efetivo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 12 de junho de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

Decreto Nº 7.881, de 23 de maio de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, do Decreto nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 054359/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.600.000,00** (**um milhão e seiscentos mil reais**), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

07.000 - Secretaria das Finanças
07.103 - Divisão de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
26.000 - Secretaria da Receita Municipal	
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
TOTAL	1.600.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

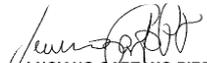
08.000 - Secretaria de Planejamento
08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação

	R\$
04.126.5001 - 2909 - Desenvolvimento e Implantação do Sistema de Informação Municipal -SIM	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	300.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
04.126.5001 - 2907 - Manutenção e Evolução dos Ativos de Software no Âmbito da PMJP	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	300.000,00
TOTAL	1.600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de maio de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
 Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.882, de 23 de maio de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, e combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 054068/2013,



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Rodrigo de Sousa Soares

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
 Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
 Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz
 Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 960.000,00** (novecentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
09.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	200.000,00
09.102 - Diretoria de Paisagismo	
15.751.5189 - 4255 - Instalação, Recuperação da Iluminação de Praças, Logradouros e Áreas de Uso Comunitário	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
15.541.5189 - 4254 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Áreas de Lazer	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	150.000,00
09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos	
15.452.5188 - 2275 - Manutenção dos Cemitérios	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
23.692.5191 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção, Reforma e Recuperação de Mercados	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
23.692.5521 - 4208 - Construção, Ampliação, Manutenção, Reforma e Recuperação de Centros de Comércio e Serviços	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
TOTAL	960.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
09.102 - Diretoria de Paisagismo	
	R\$
15.541.5189 - 4254 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Áreas de Lazer	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	300.000,00
20.601.5266 - 2421 - Aquisição de Sementes, Grama e Produção de Mudas	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	160.000,00
TOTAL	960.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de maio de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.883, de 24 de maio de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 054709/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
	R\$
28.846.5324 - 7033 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal de Planejamento	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:	
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
	R\$
28.846.5324 - 7033 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal de Planejamento	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 24 de maio de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.885, de 29 de maio de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 056357/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
	R\$
28.845.5528 - 7058 - Despesas com Contribuições, Auxílios e/ou Subvenções Sociais	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	200.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
10.301.5139 - 1025 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar a Sede da Secretaria da Saúde e a Sede dos Distritos Sanitários	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
10.301.5139 - 1169 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Saúde	

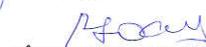
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
10.302.5139 - 1241 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Serviços de Saúde da Rede Hospitalar Municipal	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	40.000,00
10.302.5139 - 1482 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Pronto Atendimento e Salas de Estabilização-UPA/SE	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	40.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de maio de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças
Bruno Sérgio Frazão de Azevedo
Secretário Adjunto de Finanças

Decreto Nº 7.888, de 03 de junho de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 057551/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria da Administração
06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM

	R\$
09.122.5001 - 2603 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais	
3.1.90.05 - 20 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	30.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	325.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
09.122.5330 - 2636 - Manutenção do CCPM - Centro de Convivência e Previdência Municipal	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00
TOTAL	765.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

06.000 - Secretaria da Administração
06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM

	R\$
04.122.5001 - 2655 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	15.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
09.122.5001 - 2603 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais	

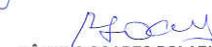
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
09.122.5001 - 2642 - Preservação do Patrimônio do IPM	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
09.122.5001 - 2649 - Aquisição de Equipamentos de Informática	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
09.122.5334 - 1155 - Construção da Sede do IPM	
4.4.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	100.000,00
09.846.5001 - 7019 - Execução de Sentenças Judiciais	
3.3.90.91 - 00 - Execução de Sentenças Judiciais	50.000,00
TOTAL	765.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de junho de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças
Bruno Sérgio Frazão de Azevedo
Secretário Adjunto de Finanças

Decreto Nº 7.889, de 03 de junho de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 057674/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento
08.302 - FUNDURB

	R\$
15.451.5373 - 1435 - Execução de Obras de Infraestrutura Urbana nas Zeis	
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	3.500.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria de Planejamento
08.302 - FUNDURB

	R\$
15.451.5373 - 1439 - Execução de Obras de Infraestrutura e Urbanização Demandadas pelo Gabinete Integrado da Cidadania, nas ZEIS	

4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	200.000,00
15.451.5373 - 1462 - Programa de Requalificação em Zonas Especiais de Interesse Social-ZEIS	
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	200.000,00
15.451.5373 - 1463 - Execução de Obras de Implantação do Parque do Rio Jaguaribe	
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	500.000,00
15.451.5373 - 1465 - Execução de Obras do Programa de Substituição de Moradias	
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	850.000,00
15.451.5373 - 1473 - Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e de Drenagem	
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	750.000,00
15.451.5373 - 1474 - Execução de Obras para Construção de Pontes	
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	500.000,00
15.451.5373 - 1475 - Execução de Obras para Implantação de Unidades Habitacionais em Áreas de ZEIS	
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	500.000,00
TOTAL	3.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de junho de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
 Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças
Bruno Silvano Frazão de Azevedo
 Secretário Adjunto de Finanças

Decreto Nº 7.890, de 04 de junho de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 1º e 2º da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 057939/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social
24.102 - Diretoria de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5001 - 2.695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	80.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social
24.102 - Diretoria de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5001 - 2.695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de junho de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
 Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças
Bruno Silvano Frazão de Azevedo
 Secretário Adjunto de Finanças

Decreto Nº 7.891, de 05 de junho de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 058693/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 67.506,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e seis reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

28.000 - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres
28.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
04.122.5077 - 2978 - Manutenção do Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra	
3.3.90.30 - 06 - Material de Consumo	49.906,00
3.3.90.39 - 06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
4.4.90.52 - 06 - Equipamentos e Material Permanente	1.600,00
TOTAL	67.506,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do terceiro Termo Aditivo nº 003/2012, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH (Fonte 06) e o Município de João Pessoa, através da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres/ SEPPM, destinados a ampliação do Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra, mediante Conta-Corrente nº 12.131-2, Agência 1618-7, do Banco do Brasil S/A, conforme discriminação a seguir:

	R\$
TERMO DE COMPROMISSO GOVPB-SEMDH/PMJP-SEPPM (FONTE 06)	67.506,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de junho de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
 Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças
Bruno Silvano Frazão de Azevedo
 Secretário Adjunto de Finanças

Decreto Nº 7.894, de 06 de junho de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O **Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 059349/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento		
08.302 - FUNDURB		
	R\$	
15.451.5373 - 1177 - Implantação de Obras de Infraestrutura nas Zonas Especiais de Interesse Social-Zeis		
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações		300.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria de Planejamento		
08.302 - FUNDURB		
	R\$	
15.451.5373 - 1438 - Execução de Obras de Infraestrutura do Programa Pró-Moradia-PAC Sanhauá e PAC Jaguaribe		
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações		300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de junho de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
 Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças
 Bruno Sílvio Pires de Sá
 Secretário Adjunto de Finanças

DECRETO Nº 7.898, DE 14 DE JUNHO DE 2013

CRIA O PARQUE MUNICIPAL "CASA DA PÓLVORA"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V, da Lei Orgânica do Município, espelhado no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, bem como no art. 36 da Lei Municipal nº 12.101, de 30 de junho de 2011, considerando que a Casa da Pólvora é um dos símbolos do Município de João Pessoa pela sua representatividade histórica, arquitetura funcional e vista privilegiada do Varadouro e do Rio Sanhauá, e o enquadramento da área a que se refere o presente Decreto na categoria de Parque Municipal Temático Urbano em área pública, bem como a implantação do Sistema Municipal de Áreas Protegidas – SMAP,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o **PARQUE MUNICIPAL "CASA DA PÓLVORA"** composto por dois lotes confrontantes, contando o primeiro com uma área de 4975,26m² e 363,49m de perímetro, localizado cartograficamente no Fuso 25 – Mc: 33 – SAD 69, no Centro de João Pessoa/PB, confrontando-se ao Norte com o lote de localização cartográfica 221450657, ao Leste com o lote de localização cartográfica 221450386, ao Sul com LD São Francisco e ao Oeste com o lote de localização cartográfica 221450526, sendo a área uma gleba de forma poligonal irregular, definida a partir de um vértice, pelo lado Norte/Leste, por uma linha perimetral quebrada que mede, desse ponto (pt.01), identificado por coordenadas "UTM", como E 291775,949m e N 9213291,454m, partindo do lote de localização cartográfica 221450526, uma extensão de 45,08m até o ponto pt.02 de coordenadas E 291814,748m e N 9213268,498m, passando pelo lote de localização cartográfica 221450657, daí seguindo um segmento de 64,26m, até o ponto pt.03 de coordenadas E 291877,599m e N 9213281,858m, de onde passa pelo lote de localização cartográfica 221450386, por 19,42m até o ponto pt.04 de coordenadas E 291895,770m e N 9213288,713m, passando pelo lote de localização cartográfica 221450386 por 17,21m, até o ponto pt.05 de coordenadas E 291894,601m e N 9213271,542m, passando por este ponto com 18,29m, até o ponto pt.06 de coordenadas E 291892,658m e N 9213253,359m, passando pelo lote de localização cartográfica 221450512 por 32,46m, até o ponto pt.07 de coordenadas E 291891,383m e N 9213220,924m, passando pelo lote de localização cartográfica 221450386 por 39,56m, até o ponto pt.08 de coordenadas E 291853,299m e N 9213231,636m, de onde passa pela LD São Francisco por 23,03m, até o ponto pt.09 de coordenadas E 291831,125m e N 9213237,854m, passando por este ponto por 4,9m, até o ponto pt.10 de coordenadas E 291826,520 e N 9213239,536m, passando pela LD São Francisco por 30,36m, até o ponto pt.11 de coordenadas E 291797,441m e N 9213248,265m, passando por este ponto por 14,16m, até o ponto pt.12 de coordenadas E 291783,998m e N 9213252,702m, passando pela LD São Francisco por 19,92m, até o ponto pt.13 de coordenadas E 291764,909m e N 9213258,410m, passando por este ponto por 34,84m, chegando até o pt.14 de coordenadas E 291775,949m e N 9213291,454, que é exatamente o ponto pt.01, fechando, dessa forma, a poligonal da área. O segundo lote conta com uma área de 554,00m² e 94,38m de perímetro, localizado cartograficamente no Fuso 25 – Mc: 33 – SAD 69, no Centro de João Pessoa/PB, confrontando-se ao Norte com a LD São Francisco, ao Leste com o lote de localização cartográfica 221420353, ao Sul com o lote de localização cartográfica 221420560 e ao Oeste com o lote de localização cartográfica 221420321, sendo a área uma gleba de forma poligonal irregular, definida a partir de um vértice, pelo lado Norte/Leste, por uma linha perimetral quebrada que mede, desse ponto (pt.01), identificado por coordenadas "UTM", como E 291800,600m e N 9213235,541m, partindo do lote de localização cartográfica 221420332, uma extensão de 22,39 m até o ponto pt.02 de coordenadas E 291821,959m e N 9213228,827m, passando pelo lote de localização cartográfica 221420343, daí seguindo um segmento de 25,00m, até o ponto pt.03 de coordenadas E 291815,560m e N 9213204,659m, passando por este ponto por 22,08m, até o ponto pt.04 de coordenadas E 291794,531m e N 9213211,383m, passando pelo lote de localização cartográfica 221420332 por 24,91m chegando até o pt.05 de coordenadas E 291800,600m e N 9213235,541m, que é exatamente o ponto pt.01, fechando, dessa forma, a poligonal da área deste lote, tudo conforme áreas geograficamente situadas mediante referência cartográfica com coordenadas, indicadas nos mapas e memoriais descritivos em anexo, integrantes deste Decreto.

Art. 2º O Parque Municipal "Casa da Pólvora" está inserido na categoria de Parque Municipal Temático Urbano em área pública, submetendo-se aos critérios, normas de implantação e gestão definidos pela Lei Municipal nº 12.101, de 30 de junho de 2011 – Sistema Municipal de Áreas Protegidas – SMAP.

Art. 3º A implantação do Parque Municipal "Casa da Pólvora" tem como objetivo a preservação e recuperação do patrimônio histórico, cultural e ambiental do Município de João Pessoa, proporcionando um espaço de convivência social e lazer por meio de atividades contemplativas, culturais e educativas baseadas em aspectos de relevância natural, cultural, educativa, histórica e geográfica, compatibilizando com a inclusão social.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMAM – a implementação, administração e gestão do Parque Municipal "Casa da Pólvora", dotando-o dos recursos materiais e humanos necessários.

§ 1º A gestão do Parque Municipal "Casa da Pólvora" disporá de Conselho Consultivo e Deliberativo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente.

§ 2º Até a implantação do Conselho Consultivo e Deliberativo, o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM – responderá por essa função.

§ 3º A gestão poderá realizar-se de forma compartilhada, integrada e participativa, como previsto no art. 42 da Lei Municipal nº 12.101 – Sistema Municipal de Áreas Protegidas – SMAP.

Art. 5º O Plano de Uso do Parque Municipal "Casa da Pólvora" deverá ser elaborado no prazo máximo de 02 (dois) anos, contado da publicação do presente Decreto, como previsto no art. 40, §3º, da Lei Municipal nº 12.101.

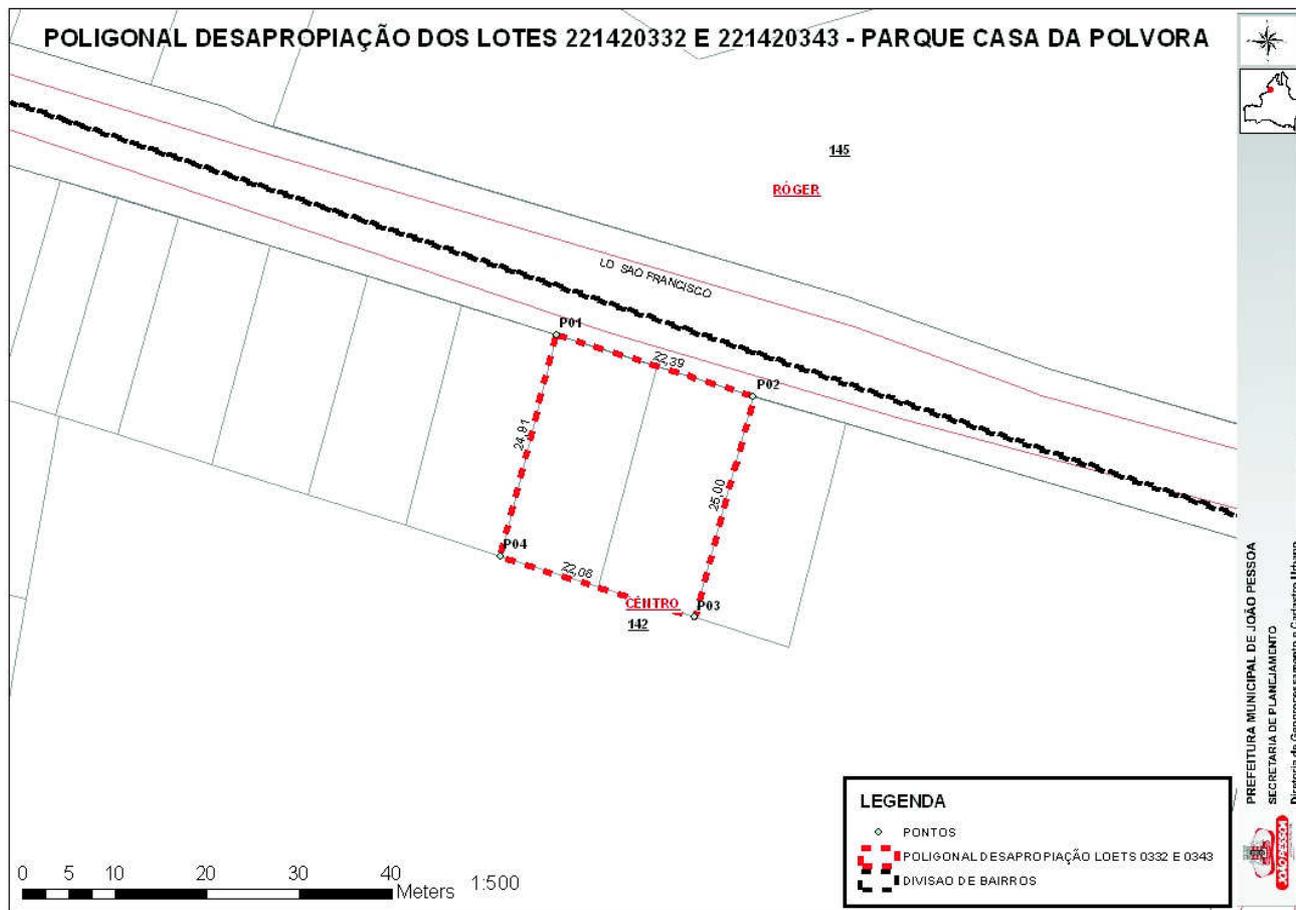
Parágrafo único. Até que seja elaborado o Plano de Uso, à exceção das previstas no Convênio nº 762192/2011 celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), todas as demais atividades e obras desenvolvidas no Parque Municipal "Casa da Pólvora" deverão limitar-se àquelas destinadas a garantir a integridade dos recursos naturais que a criação da referida Unidade de Conservação objetiva proteger, levando sempre em consideração as disposições do Conselho Consultivo e Deliberativo do Parque.

Art. 6º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou transferências legais, nacionais ou internacionais, de organizações privadas ou públicas, conforme art. 43 da Lei Municipal nº 12.101.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 14 de junho de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito



MEMORIAL DESCRITIVO PARQUE CASA DA POLVORA - LOTES 221420332 E 221420343

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA: Fuso 25 - Mc: 33 – SAD 69

BAIRRO: Centro

PERÍMETRO: 94,38m

ÁREA: 554,00m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: LD São Francisco

LESTE: Lote de Localização Cartográfica 221420353

SUL: Lote de Localização Cartográfica 221420560

OESTE: Lote de Localização Cartográfica 221420321

Ponto	Coordenada E(m)	Coordenada N(m)	Descrição	Distância entre	Distância(m)
P01	291800,600	9213235,541	Partindo do lote de localização cartográfica 221420332, por onde segue.	P1 - P2	22,39
P02	291821,959	9213228,827	Passando pelo lote de localização cartográfica 221420343.	P2 - P3	25,00
P03	291815,560	9213204,659	Passando por este ponto.	P3- P4	22,08
P04	291794,531	9213211,383	Passando pelo lote de localização cartográfica 221420332.	P4 - P5	24,91
P05=P01	291800,600	9213235,541	Chegando ao Ponto inicial deste perímetro.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 Diretoria de Geoprocessamento e Cadastro Urbano



MEMORIAL DESCRITIVO PARQUE CASA DA POLVORA

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA: Fuso 25 - Mc: 33 – SAD 69

BAIRRO: Centro

PERÍMETRO: 363,49m

ÁREA: 4975,26m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Lote de Localização Cartográfica 221450657

LESTE: Lote de Localização Cartográfica 221450386

SUL: LD São Francisco

OESTE: Lote de Localização Cartográfica 221450526.

Ponto	Coordenada E(m)	Coordenada N(m)	Descrição	Distância entre	Distância(m)
P01	291775,949	9213291,454	Partindo do lote de localização cartográfica 221450526, por onde segue.	P1 - P2	45,08
P02	291814,748	9213268,498	Passando pelo lote de localização cartográfica 221450657.	P2 - P3	64,26
P03	291877,599	9213281,858	Passando pelo lote de localização cartográfica 221450512.	P3 - P4	19,42
P04	291895,770	9213288,713	Passando pelo lote de localização cartográfica 221450386.	P4 - P5	17,21
P05	291894,601	9213271,542	Passando por este ponto.	P5 - P6	18,29
P06	291892,658	9213253,359	Passando pelo lote de localização cartográfica 221450512.	P6 - P7	32,46
P07	291891,383	9213220,924	Passando pelo lote de localização cartográfica 221450386.	P7 - P8	39,56
P08	291853,299	9213231,636	Passando pela LD São Francisco.	P8 - P9	23,03
P09	291831,125	9213237,854	Passando por este ponto.	P9 - P10	4,90
P10	291826,520	9213239,536	Passando pela LD São Francisco.	P10 - P11	30,36
P11	291797,441	9213248,265	Passando por este ponto.	P11 - P12	14,16
P12	291783,998	9213252,702	Passando pela LD São Francisco.	P12 - P13	19,92
P13	291764,909	9213258,410	Passando por este ponto.	P13 - P14	34,84
P14=P01	291775,949	9213291,454	Chegando ao Ponto inicial deste perímetro.		

EXPEDIENTE Nº 167/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**:

Nº Or.	Nº REQ. 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	2066	AGENOR GALDINO DA SILVA	23.165-7	SEAD	05.05.13 Á 02.08.13	90
02	2062	ALKMAR DE ARAUJO PYLINNO	12.505-9	SUGAM	07.05.13 Á 21.05.13	15
03	2006	ALMIR SERRANO VELOSO	14.750-8	SEDEC	04.05.13 Á 01.08.13	90
04	1867	ANA LUCIA BEZERRA BRILHANTE	70.516-1	SMS	15.04.13 Á 29.04.13	15
05	2058	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	48.956-5	SMS	07.05.13 Á 21.05.13	15
06	1966	ANDREZZA MORAES DE LIMA	66.839-7	SEDEC	03.05.13 Á 30.08.13	120
07	1984	CARLOS CONSTANTINO DA SILVA	24.724-3	SUGAM	04.06.13 Á 02.08.13	60
08	2022	DENISE NOBREGA LEAL DE ANDRADE	26.990-5	SMS	07.05.13 Á 21.05.13	15
09	2017	DORIVAL ALEXANDRE DE OLIVEIRA	56.422-2	SEDES	06.05.13 Á 20.05.13	15
10	2064	EDNA MARIA FERREIRA	32.895-2	SMS	07.05.13 Á 21.05.13	15
11	1936	EDVANIA DE ARAUJO SEGAL	70.624-8	SMS	02.05.13 Á 08.05.13	07
12	2021	ELIETE SILVA DE MOURA	59.805-4	SEDEC	06.05.13 Á 20.05.13	15
13	2011	ELIZABETH DINIZ DE FREITAS	28.236-7	SEDEC	07.05.13 Á 20.06.13	45
14	1965	EUDEZIA VIEIRA ALVES	15.816-0	SMS	05.05.13 Á 02.08.13	90
15	2020	FABIANA P. BENTO FERREIRA	74.615-1	SEDEC	08.05.13 Á 15.05.13	08
16	1970	FABIO MACHADO COSTA	18.591-4	SEDEC	03.05.13 Á 17.05.13	15
17	1974	FLAVIA CRISTINA DE AMORIM RIBEIRO	24.164-4	SEDEC	06.05.13 Á 04.07.13	60
18	1949	FRANCISCA FATIMA DA ROCHA MELO	17.377-1	SEDEC	02.05.13 Á 30.06.13	60
19	1987	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA	30.731-9	SEDEC	06.05.13 Á 13.05.13	08
20	1990	FRANCISCO JOSE BEZERRA ROSAS	23.465-6	SUGAM	05.05.13 Á 14.05.13	10
21	1969	GEORGE DOS SANTOS SILVA	59.556-0	SEDEC	01.05.13 Á 05.05.13	05
22	1981	GILVANETE DE AGUIAR S. DELGADO	56.748-5	SEDEC	03.05.13 Á 17.05.13	15
23	2056	IOLANDA MARIA DE SOUZA	74.791-2	SEDEC	06.05.13 Á 10.05.13	05
24	1934	IRAILDES DE ARAUJO P.VIANA	18.525-6	SEDEC	03.05.13 Á 17.05.13	15
25	1988	ISABEL CRISTINA DE SOUZA	34.135-5	SMS	02.05.13 Á 31.05.13	30
26	2055	JANAINA CANDIDA R. NOGUEIRA	65.079-0	SMS	08.05.13 Á 06.06.13	30
27	1985	JEANE LUZIA JACINTO ALVES DE SOUSA	22.930-0	SEDEC	04.05.13 Á 02.06.13	30
28	2214	JOAO DE SOUZA DANTAS	40.090-4	SUGAM	15.05.13 Á 29.05.13	15
29	1975	JOSE ANDRE DOS SANTOS	25.703-8	SEDEC	05.05.13 Á 03.07.13	60
30	1976	JOSÉ ESIDRO GOMES NETO	23.837-6	SUGAM	06.05.13 Á 04.07.13	60
31	1962	JULIANA PRISCILLA V.S.LACERDA	68.920-3	SMS	06.05.13 Á 04.06.13	30
32	2070	LAUDJANE DE SOUZA SILVA	47.358-8	SMS	07.05.13 Á 11.05.13	05
33	2178	MARCOS AURELIO DE A.MORAIS	24.076-1	SMS	15.05.13 Á 12.08.13	90
34	2003	MARIA DA PENHA SANTIAGO DA CUNHA	23.102-9	SMS	06.05.13 Á 04.06.13	30
35	2052	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA RIBEIRO	43.061-7	SMS	07.05.13 Á 21.05.13	15
36	2063	MARIA DAS GRAÇAS G. DE ANDRADE	16.485-2	SEINFRA	03.05.13 Á 01.06.13	30
37	2014	MARIA DE F. G. DE L. CHRISTOFFERSEN	23.401-0	SEDEC	02.05.13 Á 31.05.13	30
38	1948	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	11.129-5	SMS	02.05.13 Á 21.05.13	30
39	2282	MARIA DE FATIMA GOMES DE MENESES	23.563-6	SEDEC	13.05.13 Á 20.05.13	08
40	2061	MARIA DE LOURDES V. GALVÃO	15.746-5	SMS	08.05.13 Á 06.07.13	60
41	1989	MARIA HELENA RIBEIRO ALEXANDRE	25.163-1	SMS	06.05.13 Á 04.06.13	30
42	1954	MARIA JULIA R.M.NETA CARDOSO	17.958-2	SEDEC	03.05.13 Á 01.06.13	30
43	2081	MARIZA CHAVES SOARES	31.695-4	SEDEC	09.05.13 Á 07.06.13	30
44	2222	MARTA XAVIER GONÇALVES	23.249-1	SMS	15.05.13 Á 13.06.13	30
45	2059	MARY ANN MARINHO B. BARBOSA	29.233-8	SEDEC	03.05.13 Á 31.07.13	90
46	2001	MOZANIEL MOREIRA DA COSTA	59.453-9	SEDEC	06.05.13 Á 12.05.13	07
47	1964	REJANE ARAUJO DE SANTANA	28.824-1	SEDEC	01.05.13 Á 15.05.13	15
48	1952	ROSANGELA MARIA S. P. ALCANTARA	69.119-4	SEDEC	02.05.13 Á 09.05.13	08
49	2088	ROSEMIRO FRANCISCO ALMEIDA NETO	34.032-4	SMS	10.05.13 Á 07.08.13	90
50	1980	ROSIANE BEZERRA DE ANDRADE	67.464-8	SEDEC	04.05.13 Á 18.05.13	15
51	1971	SALLY ROSEANE GUEDES U.DA SILVA	29.192-7	SEDEC	05.05.13 Á 03.06.13	30
52	1958	VENESSA GUSMAO DOS SANTOS	59.723-6	SEDEC	05.05.13 Á 03.07.13	60
53	2060	WALDIRA COSTA CAVALCANTE	25.421-5	SEDEC	08.05.13 Á 17.05.13	10

Em, 13 de junho de 2013


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 168/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**:

Nº Or.	Nº REQ. 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	2276	ALBERTINA DA SILVA SANTOS	57.732-4	SMS	15.05.13 Á 29.05.13	15
02	1867	ANA LUCIA BEZERRA BRILHANTE	70.516-1	SMS	15.04.13 Á 29.04.13	15

03	2215	ANTONIO CLEMENTINO DA SILVA FILHO	15.981-6	SMS	15.05.13 À 13.07.13	60
04	2208	CASSIA CARVALHO DAS NEVES	59.141-6	SEDEC	13.05.13 À 09.09.13	120
05	2278	CELLY REJANE M. S. DE FIGUEIREDO	32.929-1	SMS	20.05.13 À 03.07.13	45
06	2273	DARIA FRANCO DE OLIVEIRA	31.026-3	SEDEC	20.05.13 À 24.05.13	05
07	2227	DAYANN FERNANDES BARBOSA	55.706-4	SEDEC	15.05.13 À 13.06.13	30
08	2244	DEJANE VIEIRA DA SILVA	14.023-6	SEDEC	15.05.13 À 13.07.13	60
09	2281	EDILUCIA SAMPAIO MORAIS NOBREGA	55.587-8	SEDEC	18.05.13 À 16.07.13	60
10	2243	ELIANE DE ARAUJO TIBURCIO	59.854-2	SEDEC	03.05.13 À 31.07.13	90
11	2225	FRANCISCA ALMEIDA DE MEDEIROS	29.255-2	SEDEC	13.05.13 À 27.05.13	15
12	1387	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA	30.731-9	SEDEC	26.03.13 À 24.04.13	30
13	2090	GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA	73.396-2	SUGAM	07.05.13 À 21.05.13	15
14	2280	GESSY BEZERRA DE ARAUJO	18.993-6	SEDEC	20.05.13 À 18.06.13	30
15	2271	IRAILDES DE ARAUJO P. VIANA	18.525-6	SEDEC	18.05.13 À 01.06.13	15
16	2277	IVONILDE MATIAS	17.288-0	SEDEC	19.05.13 À 17.07.13	60
17	2206	JANDERSON TELES ALVES	69.186-1	SEDEC	02.05.13 À 13.05.13	12
18	2250	JEANE DOS SANTOS LINS	12.992-5	SEDEC	17.05.13 À 15.07.13	60
19	2209	JOANA DARC COELHO DE LIRA	17.978-7	SEDEC	16.05.13 À 29.05.13	14
20	2236	JOSE GUTEMBERG CRUZ DE LIMA	09.849-3	SMS	13.05.13 À 11.06.13	30
21	1388	JOSEFA GOMES DE SOUZA	28.272-3	SEDEC	23.03.13 À 21.04.13	30
22	2235	JULIANA LISBOA D. VIEIRA	64.844-2	SEDEC	06.05.13 À 20.05.13	15
23	2270	LAIZENE DA SILVA FONTES	56.545-8	SEDEC	13.05.13 À 22.05.13	10
24	2231	LEILANE SANTOS DA FONSECA	64.482-0	SMS	09.05.13 À 15.05.13	07
25	2091	LUCIA DE FATIMA M. DOS SANTOS	12.152-5	SEPLAN	08.05.13 À 06.07.13	60
26	2283	LUZINEIDE F. DA CRUZ	08.730-1	SEDEC	16.05.13 À 20.05.13	05
27	2279	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA SOARES	32.917-7	SMS	13.05.13 À 11.07.13	60
28	2279	MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA RIBEIRA	38.630-8	SMS	07.05.13 À 21.05.13	15
29	1352	MARIA DE FATIMA DA S. ANDRADE	67.365-0	SEDEC	25.03.13 À 08.04.13	15
30	2223	MARIA DE LOURDES L. A. DE ALENCAR	28.178-6	SEDEC	16.05.13 À 13.08.13	90
31	2217	MARIA DE LOURDES TORRES DE GOES	28.923-0	SEDEC	14.05.13 À 12.06.13	30
32	2254	MARIA DO CARMO M. CALDAS	08.040-3	SEDEC	15.05.13 À 19.05.13	05
33	2219	MARIA EDNALVA CUNHA	18.554-0	SEDEC	06.05.13 À 04.07.13	60
34	2242	MARIA ELIZABETH RODRIGUES SALES	17.472-6	SEDEC	09.05.13 À 07.06.13	30
35	2013	MARIA ROSIMAR DOS SANTOS NUNES	27.159-4	SMS	10.05.13 À 28.07.13	60
36	2089	MARIA VITORIA VIEIRA	28.225-1	SEDEC	07.05.13 À 05.07.13	60
37	2238	MARIANA NUNES DOS SANTOS	70.328-1	SEDEC	15.05.13 À 11.09.13	120
38	2224	MARILOURDES DE FRANÇA ANDRADE	09.769-1	SMS	15.05.13 À 13.07.13	60
39	2247	MARLY FERREIRA DA CUNHA	16.450-6	SMS	03.05.13 À 01.06.13	30
40	2212	MARIA HONORIA VIEIRA	27.138-1	SMS	06.05.13 À 20.05.13	15
41	2059	MARY ANN MARINHO B. BARBOSA	29.233-8	SEDEC	03.05.13 À 31.07.13	90
42	2274	NORMA SUELY DOS SANTOS OLIVEIRA	33.626-2	SMS	20.05.13 À 03.06.13	15
43	2207	PABLYANO RODRIGUES DOS SANTOS	54.870-7	SMS	06.05.13 À 08.05.13	03
44	2088	ROSEMIRO FRANCISCO ALMEIDA NETO	34.032-4	SMS	10.05.13 À 07.08.13	90
45	2139	SALVIO BASTOS DA SILVA	16.401-1	SEAD	08.05.13 À 22.05.13	15
46	2237	SILVIO ANTONIO GOMES DE LACERDA	15.762-7	SEDEC	13.05.13 À 27.05.13	15
47	2083	TEREZINHA R. DO NASCIMENTO	16.460-7	SEDEC	07.05.13 À 04.08.13	90
48	2240	THAYRANE ANDRDE DA SILVA	57.377-9	SEDEC	13.05.13 À 17.05.13	05
49	2275	VICENTE JUNIOR DIAS DE MORAIS	70.492-0	SMS	17.05.13 À 14.08.13	90
50	2084	WALMIR SOUSA DA SILVA	58.691-9	SEDES	08.05.13 À 10.05.13	03

Em 13 de junho de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 169/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº Or.	Nº REQ. 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	2191	ADRIANA CRISTINA C. BIONE DE GOES	11.920-2	SEDEC	28.04.13 À 26.06.13	60
02	1350	ALBERTO BENTO PATRICIO	07.231-1	SMS	01.04.13 À 29.06.13	90
03	2202	ALCILEIDE DE FATIMA G. DA S. MARTIS	18.608-2	SEDEC	15.05.13 À 13.06.13	30
04	2228	ANTONIA HESTIA G. FALCÃO	27.384-8	SMS	13.05.13 À 26.05.13	14
05	1845	CHIARA MAZZUCCHI	53.410-2	SEDEC	17.04.13 À 01.05.13	15
06	2057	CRISTIANE DA SILVA M. FERREIRA	71.609-0	SEDEC	05.05.13 À 12.05.13	08
07	2201	DANIELLE DA SILVA MAGALHAES	69.820-2	SEDEC	03.05.13 À 30.08.13	120
08	2015	DAYSE ELLEN TAVATES DE MELO	11.151-1	SMS	02.05.13 À 30.06.13	60
09	2205	DEISERER DE OLIVEIRA SILVA	54.486-8	SEDEC	09.05.13 À 23.05.13	15
10	1384	DENISE KARINA LOPES BEZERRA	55.867-2	SEDEC	25.03.13 À 08.04.13	15
11	2197	DORA ARAUJO GOMES DA SILVA	11.284-4	-	12.05.13 À 10.07.13	60
12	1900	EDILEUZA ALCANTARA DE LIMA	25.388-0	SEDEC	09.04.13 À 08.05.13	30
13	1901	ELIANE DE MELO F. MOURA	59.884-4	SEDEC	30.04.13 À 20.05.13	30
14	2190	ELIETE FERNANDESD MATIAS	55.873-7	SEDEC	08.05.13 À 06.06.13	30
15	2195	FABIANA PATRICIO BENTO FERREIRA	74.615-1	SEDEC	16.05.13 À 22.05.13	07
16	2200	FABRICIO GOMES	64.804-3	SEDEC	07.05.13 À 21.05.13	15

17	2181	FRANCISCO MADALENO DA SILVA	23.794-9	SUGAM	13.05.13 Á 17.05.13	05
18	2182	HELENA DE LOURDES ALMEIDA MOURA	18.828-0	SEDEC	13.05.13 Á 26.05.13	14
19	1378	IEDA DE SOUSA FREIRE	17.858-6	SEDEC	01.04.13 Á 30.04.13	30
20	1383	IVETE COSTA DA SILVA MONTEIRO	36.846-6	SEDEC	16.03.13 Á 30.03.13	15
21	1385	JACKSON CARNEIRO FEITOSA	23.828-7	SMS	28.03.13 Á 31.03.13	04
22	2176	JOSE CARLOS R.	12.373-1	SEAD	10.05.13 Á 07.08.13	90
23	2180	JOSE ESPINOLA DA ROCHA JUNIOR	60.135-7	-	07.05.13 Á 21.05.13	15
24	1362	JOSE LAERTE ARAUJO MOREIRA	06.347-9	SEDURB	28.03.13 Á 25.01.13	90
25	1898	JOSE PESSOA	55.885-1	SEDEC	29.04.13 Á 30.04.13	02
26	1381	JOSEFA DA SILVA MARTINS	18.408-0	SEDEC	21.03.13 Á 18.06.13	90
27	2185	JUSTINO BEZERRA DE SOUZA FILHO	24.188-1	SUGAM	15.05.13 Á 03.06.13	20
28	1369	LEA TRINDADE CRISPIM	15.468-7	SMS	22.03.13 Á 29.04.13	30
29	1968	LINA ROSA PEREIRA S. DE LIMA	10.943-6	SMS	26.04.13 Á 05.05.13	10
30	2187	MARCIA CARLOS DE SOUZA	18.004-1	SMS	13.05.13 Á 22.05.13	10
31	1349	MARIA APARECIDA A. COSME BRITO	28.584-6	SEDEC	01.04.13 Á 30.04.13	30
32	1382	MARIA DA PENHA SILVA LIMA	16.114-4	SEDEC	04.04.13 Á 03.05.13	30
33	2204	MARIA DAS GRAÇAS ACIOLE COSTA	08.121-3	SEDEC	13.05.13 Á 17.05.13	05
34	1379	MARIA DO SOCORRO FERREIRA SILVA	17.336-3	SEDEC	29.03.13 Á 27.05.13	60
35	1525	MARIA DO SOCORRO G. NOBREGA	24.141-5	SMS	06.04.13 Á 04.06.13	60
36	1899	MARIA FERREIRA DE LIMA	32.407-8	SMS	29.04.13 Á 27.06.13	60
37	1366	MARIA ROSELITA BAUNILHA	27.073-3	SMS	29.03.13 Á 26.06.13	90
38	1787	MERCIA CAVALCANTE VIANA	33.440-5	SMS	17.04.13 Á 18.04.13	02
39	2198	MONICA DE V. NEVES ALVES AUGUSTO	12.066-9	SMS	13.05.13 Á 27.05.13	15
40	2053	POLIANA DE SOUZA COUTINHO	63.970-2	SEREM	30.04.13 Á 08.05.13	09
41	1953	RAIMUNDO REGIA ARAUJO DE MORAIS	23.542-3	SEDEC	29.04.13 Á 06.05.13	08
42	1837	RAQUEL MENDES CORDEIRO	69.494-1	SMS	25.04.13 Á 01.05.13	07
43	1828	RENATA TAVARES DE QUEIROZ	34.054-5	SMS	18.04.13 Á 16.07.13	90
44	1386	ROSANE DE FATIMA CRUZ MIRANDA	23.545-8	SEDEC	26.03.13 Á 24.04.13	30
45	2194	ROSILENE COSTA DOS SANTOS	67.208-4	SEREM	14.05.13 Á 28.05.13	15
46	1363	ROSINETE PONTES DO NASCIMENTO	33.219-4	SMS	21.03.13 Á 04.04.13	15
47	2192	SEVERINO DO RAMOS DA S. MEROS	43.250-4	SEDEC	06.05.13 Á 20.05.13	15
48	1908	TATYANA VIEIRA DE SOUZA	48.675-2	SEDEC	22.04.13 Á 06.05.13	15
49	2084	TEREZA CRISTINA PEREIRA DE MELO	45.131-2	SEREM	10.05.13 Á 24.05.13	15
50	1377	VALDISLENE MARIA L.R. TIBURTINO	30.809-9	SEDEC	01.04.13 Á 15.04.13	15

Em 13 de junho de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 171/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 . **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
053237	EDLA FÁTIMA VASCONCELOS	23.287-4	SEFIN	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
048036	MARILENE SANTOS DA SILVA	09.489-7	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
044769	MARIZENIO ELIAS DA SILVA	15.188-2	SEINFRA	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
049319	REGINA MARIA LIMA	28.444-1	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO
053514	SERGIO BASTOS DA SILVA	04.273-1	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 13 de junho de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 172/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2013	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
054616	JOSE JOÃO DA SILVA	14.459-3	SEDEC	01/04/1997 A 31/03/2003 – 2º DECENIO	180
053860	SEVERINO MARTE DA SILVA	32.994-1	SMS	04/05/1998 A 03/05/2008 – 1º DECENIO	180
053743	NORMA SUELY DOS S. OLIVEIRA	33.626-2	SMS	19/08/1998 A 18/08/2008 – 1º DECENIO	160

Em, 13 de junho de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 173/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2013	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
054470	SEVERINA ZELIA DE SOUSA FIGUEIREDO	25.178-0	SMS	1988/1998 – 1º DECENIO	360

Em 13 de junho de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 174/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSOS 2013	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
054064	DENISE FERREIRA DE LIMA SILVA	75.060-3	SECOM	CANCELAMENTO DO DESCONTO DA PREVIDÊNCIA
2012/1333607	ELIZETE SILVA DE LIMA	28.598-6	SEDEC	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
056716	FERNANDA MARIA R. O. DE LIMA	61.568-4	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
050735	ISABELA DANTAS VALENGO	12.408-7	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
2011/079861	JOSE ANTONIO DOS SANTOS SILVA	11.816-8	GAPRE	IMPLANTAÇÃO DE G.R.I
021877	JOSEFA VITAL DO NASCIMENTO	32.697-6	SMS	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
049793	MARIA JOSE DE SOUZA	34.099-5	SMS	LICENÇA ESPECIAL P/ GOZO
051469	MARIA JOSE PAULINO DOS SANTOS	32.698-4	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
044153	MARISTELA VIEIRA DUARTE	24.991-2	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
016742	SAMUEL SOARES DA SILVA	14.388-0	SEDURB	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
053765	THOMAS JEFFERSON G. BROZEADO	67.069-3	SEJER	REATIVAÇÃO DA MATRÍCULA
053080	VANICE DUARTE APOLINÁRIO	14.078-3	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 13 de junho de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE 175/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2013	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
057495	ADAYANA DARLYN DA SILVA FAUSTINO	66.288-7	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
044692	ANTONIO MARCOS BARBOSA BEZERRA	63.915-0	SEDURB	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO E DIAS TRABALHADOS.
054138	ALESSANDRA LIMA PORDEUS	74.741-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
044244	ELIZABETH RONISE B. FERREIRA	70.036-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
054784	JANHSEN NINO DE ALBUQUERQUE	59.201-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
101646	JOSE NELSON DA S. NASCIMENTO	23.353-6	PROCOM	REMOÇÃO – PROCON P/ SEC. DE SEG. URBANA E CIDADANIA
056403	JULIANA TEIXEIRA COELHO	75.071-9	SEDES	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
051038	LEONARDO DELGADO RIBEIRO DA SILVA	46.998-0	SEFIN	PAGAMENTO REMANESCENTE REFENTE ÀS FÉRIAS/2013
046368	MARIA APARECIDA L. DA SILVA	56.440-1	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
054152	MARIA DO SOCORRO MARQUES	69.684-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
045703	MAYKON MACIEL QUIRINO	74.750-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
055409	MARIA DA PENHA SOARES DE LIMA	15.412-1	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS /2011
050057	NATASHA LEÃO VENÂNCIO	63.908-7	SETUR	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
050980	RODRIGO JOSE BARROS DAVINO	63.612-6	SEAD	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
055104	ROSEMARY COSTA BARBOSA	33.261-5	SMS	TERMO DE SUSPENSÃO
055104	ROSENILDA OLIVEIRA DE LIMA	33.162-7	SMS	TERMO DE SUSPENSÃO
051083	SUZANA MARTINS DE ARAUJO	24.707-3	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
042009	VANESSA FURTADO XAVIER	72.790-3	SEDURB	PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO RELATIVA AO MÊS DE JANEIRO/2013
054071	VIOLETA DE LOURDES SILVA	16.615-4	SEDES	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE

Em, 13 de junho de 2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 026/SEREM João Pessoa, 14 de junho de 2013

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I do Decreto nº. 5.608, de 24 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 25,61 (vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2013.



FÁBIO OLIVEIRA GUERRA
Secretário da Receita Municipal

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 02 DE 2013 SEMAM/GS

Dispõe sobre alteração do calendário anual de reuniões, e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, VII c/c Art. 8º §2º, XIII do Decreto Municipal 5.136/2004, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.489/2005, e considerando:

I – A realização da 21ª Reunião ordinária da Comissão do Fundo Municipal do Meio Ambiente, na qual foi aprovada a alteração do Art. 5º do Regimento Interno da Comissão do Fundo Municipal do Meio Ambiente,

Resolve dispor:

Art. 1º O Art. 5º do Regimento Interno do Fundo Municipal do Meio Ambiente passa a vigorar com a seguinte redação: "A comissão de Gestão do Fundo Ambiental (CGF) aprovará o calendário anual de suas reuniões que serão trimestrais e reunir-se-á..."

Art. 2º As disposições acima passam a vigorar a partir da data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

João Pessoa, 11/06/2013

EDILTON RODRIGUES NÓBREGA
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Habitação Social, convoca os beneficiários abaixo relacionados, que se encontram em local incerto e não sabido, inscritos no Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social - PSH, realizado em parceria com o Ministério das Cidades, tendo como repassador o Banco Indusval, convênio firmado entre as partes em 2009; para que compareçam à sede da SEMHAB, a fim de participar de Assembléia, posto que são membros da comissão de moradores. O não comparecimento acarretará na substituição por outros beneficiários. BENEFICIÁRIOS: **RAFAELA SILVA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 091.668.294-37; **AELSON DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 009.973.444-31.

João Pessoa, 11 de Junho de 2013.



Maria do Socorro Gadelha Campos de Lima
Secretária Municipal de Habitação Social

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2013-SEMUSB

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o subitem 13.1, do Edital de Concurso Público 001/2012 e, ainda, em razão do não preenchimento do número de vagas disponibilizadas, decorrente do não comparecimento de todos os candidatos convocados através do Edital de Convocação nº 001/2013-SEMUSB, publicado no Semanário Oficial nº 1373, de 02 a 08 de junho de 2013, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem à sede de SEMUSB – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, localizada na Av. Almirante Barroso, 668, Centro, João Pessoa/PB, das 08:00h às 17:00h dos dias 20 e 21 (quinta e sexta-feira) do corrente mês de junho/2013, munidos de documento de identidade pessoal e atestado médico de aptidão física e mental, para realização da matrícula no Curso de Formação, equivalente à 2ª etapa do certame, que será realizado pela SEMUSB/PMJP em parceria com SENASP/MJ – Secretaria Nacional de Segurança Pública.

O não atendimento à presente convocação, será considerado como desistência, implicando na eliminação do candidato.

O atestado médico previsto neste Edital poderá ser apresentado até a data do início do Curso de Formação.

MULHERES

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ERIKA RAMALHO LIMA	38ª
02	DANIELA FIGUEIRA SILVA DE OLIVEIRA (SUBJUDICE)	39ª
03	DIANA COSTA DIAS PINTO	40ª
04	VALERIA BEZERRA GOMES	41ª
05	DANIELE VIEIRA DE MELO	42ª
06	IRIS MOREIRA RIBEIRO CAVALCANTE	43ª
07	STEPHANIE WAYNE MARIANO PESSOA CARNEIRO DE MORAIS	44ª
08	MAELY CAMILA RIBEIRO DE OLIVEIRA	45ª
09	DAYANE NASCIMENTO DE SOUZA	46ª
10	BÁRBARA LUIZA GOMES DA SILVA	47ª
11	JOSEFA RILVANIA NEVES NÓBREGA	48ª

HOMENS

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	FLAVIO LUCIANO NASCIMENTO BORGES	89ª
02	ISRAEL NICACIO DUARTE	90ª
03	EVERTON DANTAS MARINHO	91ª
04	CELIO JOSE DA SILVA	92ª
05	MAILTON LOPES DA SILVA	93ª
06	GIVALDO ALVES SILVA DE SOUZA	94ª
07	JULIO CESAR RIBEIRO DA SILVA	95ª
08	RODOLFO DE ARAUJO SILVA	96ª
09	WAGNER WILKER DE LACERDA FELIX	97ª
10	RAFAEL DUARTE LINS	98ª
11	JOSE JENILSON ALVES	99ª

João Pessoa, 14 de junho de 2013.



Geraldo Amorim de Souza
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 287/2013

Em, 10 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/048926- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **MARIA DAS NEVES GUILHERME DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 01.04.03.01.05, matrícula nº **14.220-4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 288/2013

Em, 10 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/042357- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **MARIA DE FÁTIMA LULA LEITE**, ocupante do cargo de Economista, classificação funcional 01.03.06.01.05, matrícula nº **12.096-1**, lotada na Secretaria da Receita Municipal.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 289/2013

Em, 10 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/046702- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, c/c art. 3º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais ao servidor **JOSUE LOURENÇO DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, classificação funcional 01.GC.01.03.04, matrícula nº **04.735-0**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 290/2013

Em, 10 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/050124- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **MARIA DE FATIMA VICTOR DE BARROS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **16.960-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 291/2013

Em, 10 de Junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/048123- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **FRANCISCA ZÉLIA LOPES CARNEIRO**, ocupante do cargo de Médica Sanitarista, classificação funcional 01.04.18.01.05, matrícula nº **08.274-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 292/2013

Em, 10 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/046642- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **MARIA DO ROSARIO GONZAGA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula nº **12.380-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 293/2013

Em, 10 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/044793- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **LUZENIR FERREIRA DA CRUZ**, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, classificação funcional 01.11.06.02.03, matrícula nº **12.683-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 294/2013

Em, 10 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/051347- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **ANA TERESA PESSOA BALDEON**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.01, matrícula nº **14.033-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 295/2013

Em, 10 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/048251- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA DO SOCORRO INÁCIO CARDOSO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.02, matrícula nº **12.670-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 296/2013

Em, 10 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/037466- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal nº 11.301, de 10 de Maio de 2006, com proventos integrais à servidora **IVONETE LIRA DE ALBUQUERQUE AGOSTINHO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.02, matrícula nº **24.209-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

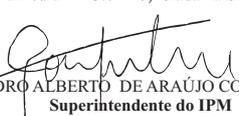

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 297/2013

Em, 10 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/035479- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **ANA GORETE FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.05, matrícula nº **23.022-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 298/2013

Em, 10 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/044449- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA DAS GRAÇAS SOARES FELINTO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.02, matrícula nº **09.327-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 299/2013

Em, 10 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/049267- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **LUCINEIDE FÁBIA RODRIGUES LOPES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.03.01, matrícula nº **14.047-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 300/2013

Em, 10 de Junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/036517- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **ELIANE VIEIRA LORDÃO**, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 01.02.11.01.05, matrícula nº **09.576-1**, lotada no Gabinete do Prefeito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 301/2013

Em, 10 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/044423- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 56, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.528/81, com proventos integrais ao servidor **JOZANIR MUNIZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.03.01, matrícula nº **16.318-0**, lotado na Secretaria de Turismo.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 302/2013

Em, 10 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/048695- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **WELLINGTON BENEDITO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula nº **03.403-7**, lotado na Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 303/2013

Em, 10 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/039421- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 206, inciso III e § 2º do mesmo artigo, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37(*in fine*), da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **ADRIANA CRISTINA CORREIA BIONE DE GOES**, ocupante do cargo de Regente de Ensino, classificação funcional 03.11.10.01.01, matrícula nº **11.920-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 304/2013

Em, 10 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/048239 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **LUZINEIDE FERREIRA DA CRUZ**, ocupante do cargo de Regente de Ensino, classificação funcional 03.11.10.01.01, matrícula nº **08.730-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 305/2013

Em, 10 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/045520 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301, de 10 de maio de 2006, com proventos integrais à servidora **AMÉRICA BARRETO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.02, matrícula nº **22.968-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 306/2013

Em, 10 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/046340- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **MARIA CRISTINA VAZ TOLETINO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.01.05, matrícula nº **24.498-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 307/2013

Em, 10 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/050608 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301, de 10 de maio de 2006, com proventos integrais à servidora **MARIA IZILENE MOUZINHO SOARES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.05, matrícula nº **24.299-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 308/2013

Em, 10 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/045735- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 56, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.528/81, com proventos integrais a servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, classificação funcional 01.02.07.01.05, matrícula nº **10.775-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 309/2013

Em, 10 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/036361- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 206, inciso III e § 2º do mesmo artigo, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37(*in fine*), da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **ANA LÚCIA CORREIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 01.02.11.01.05, matrícula nº **11.435-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 310/2013

Em, 10 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/043151- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, II, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA JOSÉ PEREIRA DUARTE**, matrícula nº **95.098-0**, viúva do ex-servidor **VALFREDO FLORENCIO FERREIRA**, matrícula nº **07.201-0**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, falecido em 28 de março de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

SEMOB

PORTARIA Nº. 112/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Exonerar **TÚLIO LUIS COSTA DA SILVA**, do cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Desenvolvimento de Sistemas, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito a partir desta data.

João Pessoa, 11 de junho de 2013.


Nilton Pereira de Andrade
Superintendente

PORTARIA Nº. 113/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Exonerar **YAPONIRA FONSECA MARTINS PEIXOTO**, do cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Controle de Almojarifado e Patrimônio, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 31 de maio de 2013.

João Pessoa, 11 de junho de 2013.


Nilton Pereira de Andrade
Superintendente

PORTARIA Nº. 114/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Designar o servidor **TARCIANO PAIVA FELISMINO**, matrícula 0850-8 para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na condição de Membro, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, em substituição à Maria Edna Dutra Cabral Venturin – Matrícula 0255-1, ficando a partir desta data composta da seguinte forma:

- Antônio Gutierrez Rodenbusch – Matrícula 0033-7 – Presidente – Símbolo GF-4
- Edylaine Katiana De Freitas Lira – Matrícula 1042-1 – Membro – Símbolo GF-6
- Tarciano Paiva Felismino, matrícula 0850-8 – Membro – Símbolo GF-6

II – Esta Portaria tem efeito a partir desta data.

João Pessoa, 11 de junho de 2013.


Nilton Pereira de Andrade
Superintendente

PORTARIA Nº. 115/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Designar o servidor **TARCIANO PAIVA FELISMINO** – Matrícula 0850-8 para compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, na condição de Membro, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, em substituição à Maria Edna Dutra Cabral Venturin – Matrícula 0255-1, ficando a partir desta data composta da seguinte forma:

- Edylaine Katiana De Freitas Lira – Matrícula 1042-1 – Pregoeira
- Antônio Gutierrez Rodenbusch – Matrícula 0033-7 – Membro de Apoio
- Tarciano Paiva Felismino – Matrícula 0850-8 – Membro de Apoio

II – Esta Portaria tem efeito a partir desta data.

João Pessoa, 11 de junho de 2013.


Nilton Pereira de Andrade
Superintendente

PORTARIA Nº. 116/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Nomear a servidora **MARIA EDNA DUTRA CABRAL VENTURIN**, matrícula 0255-1, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Controle de Almoxxarifado e Patrimônio, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito a partir desta data.

João Pessoa, 11 de junho de 2013.

Nilton Pereira de Andrade
Superintendente

EMLUR

PORTARIA Nº 129/2013

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista as informações prestadas pelo Sistema de Recursos Humanos desta Autarquia, resolve

DEMITIR SEVERINO ABEL FERREIRA, Matrícula 3.194-1, por infringência do disposto no inciso II (abandono de emprego), combinado com o § 2º, ambos do artigo 236, da Lei 2.380/79 (Estatutos dos Servidores Públicos do Município), aplicável, subsidiariamente, ao caso, por força do disposto no artigo 42, do Decreto Municipal 2.242/92.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 07 de Junho de 2013.

Dê-se conhecimento.

CUMPRASE.

Anselmo Guedes de Castilho
Superintendente/EMLUR

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 100/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo passeio.

Partes: Município de João Pessoa e a firma MF Serviços e locação de veículos Ltda..

Processo n.º2013/019741-SEDES.

Modalidade: Pregão Presencial n.º007/2013 / Ata de Registro de Preços 007/2013

Signatários: Sr. Roberto W. Mariz pela Secretaria de Administração-SEAD, Sr. Edilton Rodrigues Nóbrega pela Secretaria de Meio Ambiente e o Sr. Mauro Fernando M. de Barros Júnior pela empresa MF Serviços e Locações de Veículos Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor unitário: R\$ 1.279,00 (hum mil, duzentos e setenta e nove reais)

Valor total: R\$ 15.348,00 (quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Recursos Financeiros: - 16.101.04.122.5001-2340 **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39-00

Cod. 556

Data da Assinatura: 10/06/2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2013.

OBJETO: Construção de fossa séptica.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Superintendente: Dr. Nilton Pereira de Andrade.

RATIFICAÇÃO: Superintendente, em 11/06/2013.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2013.

OBJETO: Confeção de blusas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Divisão Administrativa.

RATIFICAÇÃO: Superintendente, em 11/06/2013.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2013, que objetiva: Construção de fossa séptica; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **G e A PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ 05.753.974/0001-60 – Valor: R\$ 14.144,19. (Quatorze mil cento e quarenta e quatro reais e dezenove centavos)

João Pessoa - PB, 11 de Junho de 2013

Nilton Pereira de Andrade
Superintendente

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2013, que objetiva confecção de camisas para oficinas de Educação para o Trânsito; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **MANO A MANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - R\$ 7.380,00.

João Pessoa - PB, 11 de Junho de 2013

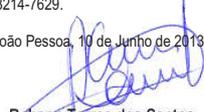
Nilton Pereira de Andrade
Superintendente

AVISO**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
PROCESSO ADM. Nº. 0989/2013

A Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o recurso interposto pela empresa PB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP, referente à Tomada de Preços nº 001/2013, Processo Administrativo 0989/2013, foi considerado INTEMPESTIVO. Informamos ainda que os autos encontram-se à disposição dos interessados nesta Comissão. Maiores informações na sede da EMLUR, situada na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB ou pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 10 de Junho de 2013

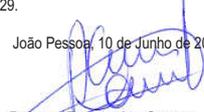

Robson Torres dos Santos
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2013
PROCESSO ADM. Nº. 1060/2013

A EMLUR AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA – EMLUR, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2013. Tipo Menor Preço Unitário, cujo objeto é o registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais destinados a adequação das funções administrativas desta Autarquia, no tocante a suprimentos para impressoras, marcada para o dia 05/06/2013 às 08:30h, foi declarada **DESERTA**. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 10 de Junho de 2013


Robson Torres dos Santos
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2013
PROCESSO ADM. Nº. 1605/2013

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 08:30hs(horário local) do dia 21 de Junho de 2013, objetivando a realização de registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual remanufatura de suprimentos para impressoras, destinados a suprir as necessidades desta Autarquia. A sessão pública será realizada na sede da EMLUR, situada na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00 às 12:00hs (horário local), a partir da publicação deste aviso no DOE. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 10 de Junho de 2013

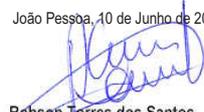

Robson Torres dos Santos
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2013
PROCESSO ADM. Nº. 2097/2013

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 11:00hs(horário local) do dia 21 de Junho de 2013, objetivando a realização de registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de locação de bens móveis, sem condutor, para atender as necessidades das diretorias desta Autarquia. A sessão pública será realizada na sede da EMLUR, situada na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00 às 12:00hs (horário local), a partir da publicação deste aviso no DOE. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 10 de Junho de 2013


Robson Torres dos Santos
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2013
PROCESSO ADM. Nº. 1202/2013

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 08:30hs(horário local) do dia 26 de Junho de 2013, objetivando a realização de registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual locação de tendas e conjuntos de mesas e cadeiras, destinados a suprir as necessidades desta Autarquia. A sessão pública será realizada na sede da EMLUR, situada na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00 às 12:00hs (horário local), a partir da publicação deste aviso no DOE. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 10 de Junho de 2013

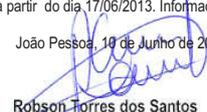

Robson Torres dos Santos
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2013
PROCESSO ADM. Nº. 3747/2013

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 08:30hs(horário local) do dia 28 de junho de 2013, objetivando a realização registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças, dentre outros, destinadas à necessidades desta Autarquia. A sessão pública será realizada na sede da EMLUR, situada na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00 às 12:00hs (horário local), a partir do dia 17/06/2013. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 10 de Junho de 2013


Robson Torres dos Santos
Presidente da CPL